## 11/2013

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2013 -

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.ª Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola
<b>1 ABERTURA DA REUNIÃO</b> :- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas
2 FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião
Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de maio passado
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata
Absteve-se o Vereador Dr. Cachoupo por não ter estado presente na reunião.  4 PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.
<b>5 SITUAÇÃO FINANCEIRA</b> :- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: DA CÂMARA: 3.021.624,27 €;
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.081,18 €;
A Câmara Municipal tomou conhecimento
7 PODER LOCAL:
Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração Geral nº 136/2013, de 29 de maio, do seguinte teor:
A celebração do referido Protocolo foi proposto pelo Campo Arqueológico, tendo os Serviços Municipais efetuado uma alteração ao mesmo com a introdução de um pequeno preâmbulo.

O texto do Protocolo proposto com a alteração introduzida foi integralmente transcrito em ata e posteriormente (em 24/05/2013) notificado o Campo Arqueológico de que a Câmara aprovou a proposta de Protocolo com a alteração que lhe foi introduzida pelos serviços.
Contudo, a proposta inicial do Protocolo foi assinada entre as partes a 21 de
maio, logo sem qualquer alteração
retificar a deliberação de 15 de maio e consequentemente ratificar a assinatura do Protocolo na sua versão inicial
7.2 APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE
DO PINTO - PEDIDO DE MATERIAL:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto pelo seu ofício nº 31/2013, de 07 de março, solicita a cedência de 2 mesas de piquenique e uma ponte em madeira para colocar na tapada pequena
O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Contabilidade nº 137/2013, de 29 de maio do seguinte teor:
"Tendo em conta o ofício nº 31/2013 da Junta de Freguesia de Corte do
Pinto, datado de 07/03, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 2
mesas de piquenique e uma ponte em madeira, para colocar na tapada pequena;
Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse
sentido;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em
armazém, apenas as mesas;
Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação sobre a cedência das mesmas;
Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 2 Conjuntos de mesas de piquenique
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a cedência do material constante na Informação acima transcrita
7.3 EPI PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM ESPAÇOS NATURAIS - BAIXO
ALENTEJO - PROTOCOLO DE PARCERIA - POVT:
Foi presente a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e
Desenvolvimento nº 129/2013, de 21 de maio, do seguinte teor:
"Na sequência da publicação do Aviso POVT – POVT – 36 – 2013 – 60, no
âmbito do Eixo II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização
de Riscos, do Regulamento específico "Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e
Tecnológicos – Ações Materiais" a CIMBAL e a ANPC, através da sua estrutura
distrital têm vindo a promover reuniões preparatórias com os municípios e representantes dos bombeiros no sentido de preparar a candidatura designada de
"EPI para combate a incêndios em espaços naturais – Baixo Alentejo"
As ações materiais previstas neste aviso são as relacionadas com o
equipamento operacional de proteção civil para os corpos de bombeiros para o
combate a incêndios em espaços naturais (capacete florestal, capuz de proteção
florestal, fato de proteção individual, luvas e botas)
Apenas a CIMBAL pode ser beneficiária da candidatura, embora em parceria com os municípios, promovendo um único procedimento de aquisição, que deverá
to to

Seguir-se-á, ou não, a introdução de sugestões, após as quais, com aprovação em reunião de Câmara, o Regulamento deverá ser submetido à Assembleia Municipal A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento em referência para submissão a inquérito público nos termos da lei
9 OBRAS MUNICIPAIS:
9.1 EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOREANES"
- RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO:
Foi presente o Relatório Final da Empreitada em título, no qual se propõe a adjudicação dos trabalhos objeto do concurso ao concorrente JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 433.436,48 € (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final da empreitada em título e adjudica-la ao concorrente JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda, pelo valor de 433.436,48 € (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal, conforme proposto 10 PATRIMÓNIO:
10.1 MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA - CEDÊNCIA DE POSIÇÃO
CONTRATUAL DA LOJA Nº 4:
Foi presente o processo em que o concessionário da Loja nº 4 do Mercado Municipal, Snr. João António Martins Pereira, por sua carta datada de 13 de maio passado, solicita a cedência da sua posição contratual, por motivos de ordem pessoal
Do processo faz parte a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 22/2013, de 23 de maio, do seguinte teor:
b)redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
No caso em concreto e atendendo a prova documental fornecida pelo requerente, o mesmo vem alegar motivos de sobre-endividamento (o que se está a tornar numa situação insustentável) pelo que, sou de entendimento que poderemos estar perante o previsto na supra citada al.c), contudo os factos alegados terão que ser devidamente analisados pela Câmara Municipal e caso assim se entenda a mesma poderá deliberar autorizar a cedência da posição contratual

posição contratual, pelo que aquele que lhe vier a suceder ficará obrigado ao cumprimento de todas as disposições legais exigidas, sendo que e a cedência da posição contratual aponas operará polo poríodo do tompo que rosta atá ao términus
posição contratual apenas operará pelo período de tempo que resta até ao términus da vigência do contrato de concessão anteriormente celebrado com o Sr. João António Martins Pereira
Face ao exposto e salvo melhor entendimento, deverá o presente processo
ser submetido a reunião de Câmara para deliberação
Salvo melhor entendimento, é o que me cumpre informar."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar a cedência da posição contratual requerida pelo concessionário da loja nº
4 do Mercado Municipal, condicionada à indicação ao Município do sujeito ou Firma
a quem a pretende ceder
11 FINANÇAS E CONTABILIDADE:
11.1 OPERAÇÃO 9015.007122.091 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS -
DENÚNCIA DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:
Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 127/2013, de 16 de maio, do seguinte teor:
"A Autarquia contratou em janeiro de 2010 a referida operação com a Caixa
Geral de Depósitos, pelo montante global de 3.000.000 €, para financiamento das
obras de saneamento básico e pavimentação de Espirito Santo, Vale de Açor de
Baixo Montes Viegas e Vale Açor de Cima, processo aprovado em reunião de
Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2009 e visado pelo tribunal de contas
com o número 000321 em 13 de julho de 2010;
Considerando que devido aos atrasos ocorridos no início da obra de Vale de
Açor de Cima, e que o contrato de empréstimo, previa apenas 24 meses para
utilização do valor contratado, foi necessário solicitar junto da instituição de crédito
a prorrogação do período de utilização por mais 12 meses;
Na sequência da nossa solicitação, fomos informados, através do ofício
596/12 de 08 de maio, da disponibilidade por parte da instituição financeira em
prorrogar o prazo de utilização e diferimento da operação até 31 de março de 2013, com a atualização do spread em 0,75%;
Que por deliberação de Câmara de 20 de junho de 2012 e da Assembleia
Municipal de 29 de junho de 2012, foram aceites as condições propostas pela
Instituição de Crédito e decidido dar continuidade ao processo junto do tribunal de
contas para ratificação do visto inicial,
Que após o envio da nova simulação com os encargos pela Instituição
Bancária se percebeu que a atualização proposta não era como inicialmente se
percebeu uma atualização do spread em 0,75% mas sim, uma comissão de gestão
trimestral de 0,75%, o que se traduzia num encargo demasiado elevado,
relativamente ao que tínhamos inicialmente informado;
Assim, propõe-se que a Câmara delibere, retificar a deliberação 20 de junho,
não aceitando a adenda ao contrato e dar por encerrado o processo
anular também a sua deliberação de 29 de junho
Do teor da presente informação deverá ser dado conhecimento à Instituição
Bancária e ao Tribunal de Contas."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
retificar a deliberação de 20 de junho de 2012, não aceitando a adenda ao contrato
de empréstimo e consequentemente dar como encerrado o processo

Mais foi deliberado por unanimidade submeter este assunto à decisão da
Assembleia Municipal
11.2 SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:
Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11
de janeiro, a 6ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprová-la
11.3 SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:
Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da
Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11
de janeiro, a 6ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprová-la
11.4 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE
VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:
Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 140/2013, de 31 de maio, do seguinte teor:
"Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária
realizada em 6 de março de 2013, sobre a emissão de parecer vinculativo à
celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de
serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam
o montante de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme
documentação anexa."
A Câmara Municipal tomou conhecimento
12 EDUCAÇÃO E CULTURA:
12.1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO:
Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº
81/2013, de 17 de maio, do seguinte teor:
"A encarregada de educação dos alunos Bruno António Palma Madeira e
Diogo Alexandre Palma Madeira, ambos alunos do Centro Educativo de Santana de
Cambas entregou comprovativo da alteração do escalão do Abono de Família. O
escalão alterou, no passado mês de janeiro, sendo desde essa altura o Escalão 1
A encarregada de educação referiu que só teve conhecimento no dia 30 de
abril, numa deslocação ocasional à segurança social, para tratar de outros
assuntos
Tendo em consideração o exposto e comprovado este facto por documento
entregue, para além do testemunho presencial da encarregada de educação,
considero que o escalão deve ser alterado, com retroativos a janeiro de 2013, passando ambos, do escalão B para o escalão A. Caso esta proposta seja aceite,
deve a autarquia restituir o valor de 64,97€ à encarregada de educação (Rosália
de Jesus Medeiros Palma, residente em Moreanes), valor já suportado com as
refeições escolares, desde janeiro de 2013."
O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica
01.02/04.08.02 (cabimento nº 2059, de 27/05/2013)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita
12.2 OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES - PROPOSTA:
Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº
71/2013, de 07 de maio, do seguinte teor:

"As atividades de ocupação dos tempos livres das crianças durante as férias escolares, são importantes para o seu desenvolvimento global. Estas atividades, recorrendo a metodologias que incentivam a sua participação ativa e responsável, para além de criar espaços de socialização, permitem ações de educação não formal. Apesar de algumas entidades locais organizarem, anualmente, atividades dirigidas a crianças, com esta finalidade, são muitas, cujas famílias não conseguem suportar o valor necessário, para a sua frequência
Tendo em consideração a importância deste tipo de iniciativas, propõe-se a
realização de um conjunto de atividades que permitam uma ocupação saudável das crianças, durante uma parte do tempo (de 15 a 31 de julho) em que ocorre as férias escolares. Estas devem ser dirigidas a crianças, dos 6 aos 10 anos de idade, pertencentes a agregados familiares beneficiários do RSI, acompanhadas pela CPCJ e/ou pela Intervenção Precoce. Prevê-se que o número de crianças que possam
integrar estas atividades sejam 12, residentes em várias localidades do concelho
Os custos previstos são:
- Alimentação: 600,00€
- Seguro: 150,00€
- Visitas ao exterior (entradas em monumentos e atividades): 150,00€
- Materiais de desgaste para atividades (tintas, papéis, cola, marcadores): 100,00€ Tendo também consideração que há uma instituição local que desenvolve
esta atividade de forma permanente (Santa Casa da Misericórdia de Mértola, valência Oficina da Criança) esta atividade deve ser articulada para que, neste
período, as crianças possam permanecer naquele espaço
Para a realização desta atividade, são ainda necessários alguns recursos
(humanos, transportes)."
Os encargos com a presente iniciativa encontram-se devidamente
cabimentados nas rúbricas 01.02/02.01.05, 01.02/02.02.12 e 01.02/02.01.21
(cabimentos nºs 1832, 1833, 1834 e 1835 de 08/05/2013, respetivamente)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos com a mesma.
12.3. – FESTAS DA VILA 2013
Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 83/2013, de 31 de maio, do seguinte teor:
"A exemplo dos anos anteriores, vai a Câmara Municipal de Mértola, em
conjunto com um vasto número de entidades, organizar as Festas da Vila'2013,
cujo pré-programa se anexa a esta Informação, propondo que a Câmara aprove os
encargos inerentes ao evento, os quais estão estimados em 70.000,00 €, com
distribuição pelas seguintes rubricas:
Promoção e divulgação: 3.000,00 € / Prestação de Serviços: 60.000,00 € /
Alugueres: 7.000,00 €
No que respeita à exploração de bilheteiras nos dias 22 e 23, propõe-se que
a mesma funcione nos seguintes moldes:
<ul> <li>O preço dos bilhetes, para cada noite, seja de 2,50 €;</li></ul>
entidades que explorem os bares instalados no recinto do cais e os restantes 80%
entrem nos cofres municipais
Os restantes dias de Festas serão com entrada gratuita."
Na 6ª Alteração ao Orçamento presente nesta reunião está contemplado o
reforço das rúbricas orçamentais para cabimentação da despesa prevista com esta
iniciativa

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o
Programa de iniciativa e os encargos inerentes à mesma Absteve-se na votação a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana que embora
concordando com a organização do evento não concorda com a verba a despender
com o mesmo, considerando-a muito alta para o período que se atravessa
13 PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:
13.1 PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - MANUEL FERNANDO
NASCIMENTO PEREIRA
Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº
84/2013, de 30 de maio, do seguinte teor:
"Requerente:
Munícipe: Manuel Fernando Nascimento Pereira
Localidade: Mértola
Freguesia de Mértola
NIF: 114391971
Código: 1646
Área Número: 4011/1975
Valor de consumo de água em divida: 191,32€(Faturas referentes aos meses de
dezembro 2012 e janeiro de 2013)
Pagamento em 5 prestações no valor de 38,26€ / mês
Solicitado: O Munícipe (Sr. Manuel Pereira) solicita à Autarquia, o pagamento
das faturas do consumo de água em divida, em cinco prestações, pagando um valor aproximado de 38,26€/mensal
O Munícipe, em ato de boa-fé, solicitou atempadamente, pagamento da
divida em prestações, antes que a mesma despertasse processo de execução fiscal.
Considerámos:
Considerámos:
- Situação económica, financeira e social do agregado;
- Despesas domésticas (fixas): Empréstimo à habitação, Luz elétrica, gás, água,
telefone;
Com base no relatório social (em anexo) é parecer do DECAS /Ação Social que seja permitida autorização para pagamento da divida, em cinco prestações."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar o pagamento da dívida de água em cinco (5) prestações iguais e
sucessivas, conforme proposto na Informação acima transcrita
14 DIVERSOS:
14.1 VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DA REPÚBLICA, Nº
19, EM MÉRTOLA - PROPRIEDADE DE JORGE MANUEL DA PALMA
ALEXANDRE:
Foi presente o Auto de Vistoria efetuada em 14 de maio de 2013, por uma
Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito na Rua da República
nº 19, em Mértola, propriedade de Jorge Manuel da Palma Alexandre, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a
realizar no mesmo:
"2 CONCLUSÃO E MEDIDAS PROPOSTAS
Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que as medidas levadas
anteriormente a cabo pelo proprietário do edifício, designadamente a demolição da
cobertura, remoção de lixo e entulhos e tapamento e consolidação de algumas
paredes, resultaram ser ineficazes, e que se constata o avanço na degradação do

edifício, considera-se que o mesmo não reúne condições de segurança e salubridade públicas. Assim, a comissão, por unanimidade, considera/propõe que: Seja executada pelo proprietário do imóvel a demolição cuidada e faseada da totalidade do edifício, bem como a remoção e transporte dos entulhos resultantes a um operador licenciado."
O Vereador Dr. Cachoupo propôs o prazo de 8 dias para o início das obras e
de 15 dias para a sua conclusão A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
determinar a execução das obras propostas no auto de vistoria e nos prazos
propostos pelo Vereador  15 ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:
Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:  1 Retificação de deliberação – Oneramento por atravessamento de condutas – Saneamento Básico e Abastecimento de água em Vale de Açor de Cima;  2 Delegação de Competências - Toponímia em várias localidades da Freguesia de Mértola – Financiamento Municipal;
3 Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido
de gasóleo;
4 Apoio às Juntas de Freguesia - Junta de Freguesia de Corte do Pinto - Pedido
de material;
5 Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro –
Pedido de Cimento;
6 Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro – Pedido de areia lavada;
7 Processo de Execução Fiscal – Pedido de Pagamento em Prestações – Manuel
Miguel dos Reis;
8 Contrato-Programa com a Empresa Municipal de Turismo – MERTURIS, E.M
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar os aditamentos propostos
15.1 RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - ONERAMENTO POR
ATRAVESSAMENTO DE CONDUTAS - SANEAMENTO BÁSICO E
ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALE DE AÇOR DE CIMA:
Foi presente a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº
24/2013, de 31 de maio, do seguinte teor:
Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro do corrente ano em que foi deliberado constituir uma servidão administrativa sobre o
prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo
1378, verificou-se que na conferência de documentos para celebrara os autos de
oneramento por atravessamento de condutas que o referido prédio já não consta
da atual matriz predial urbana, tendo dado lugar ao artigo 1677
Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a retificação da
deliberação tomada em 6 de fevereiro do corrente ano e onde consta, "4 -
Constituição de uma servidão administrativa com a área de 94,82 m2, sobre o
prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Alcaria Ruiva sob o artigo 1378,
propriedade de José Manuel Guerreiro Rodrigues, a que se atribui o valor de 474,10
€;", passe a constar "4 - Constituição de uma servidão administrativa com a área

991/20021115, propriedade de José Manuel Guerreiro Rodrigues, a que se atribui o valor de 474,10 €;", retificação que permitirá concluir o procedimento com a
celebração dos autos de oneramento
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
retificar a deliberação tomada em reunião de 06 de fevereiro do corrente ano,
conforme proposto na Informação acima transcrita
15.2 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TOPONÍMIA EM VÁRIAS
LOCALIDADES DA FREGUESIA DE MÉRTOLA - FINANCIAMENTO
MUNICIPAL:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, por seu
ofício nº 80/2013, de 13 de maio, solicita o financiamento municipal ao abrigo do
protocolo de delegação de competências celebrado pela aquisição das placas de
toponímia adquiridas por aquela Junta á Firma N.F. Pegado, Lda, pelo valor de
2.873,28 €, já com IVA incluído, conforme documentos comprovativos da despesa
realizada que anexam.
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar o pagamento do financiamento solicitado
15.3 APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE
DO PINTO - PEDIDO DE GASÓLEO:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por
seu ofício nº 67/2013, de 21 de maio, solicita a cedência de 250 litros de gasóleo,
para fazer face às despesas inerentes à aplicação de herbicida em diversas
localidades da freguesia
O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº
146/2013, de 04 de junho, do seguinte teor:
Tendo em conta o ofício nº 67/2013 da Junta de Freguesia de Mértola,
datado de 21/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 250 litros de
gasóleo, para fazer face às despesas inerentes com a eliminação das ervas
daninhas nas ruas das diversas localidades da freguesia;
Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse
sentido, na cedência máxima de 2001;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em
armazém o material necessários;
Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para
deliberação;
Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 200l de gasóleo
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar a cedência de 200 litros de gasóleo conforme proposto na Informação
acima transcrita.
15.4 APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA — JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE
DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, por
seu ofício nº 69/2013, de 23 de maio, solicita a cedência de diverso material para
as hortas da Tapada Grande da Mina de S. Domingos O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças $n^{\text{o}}$
O processo integra a informação da Divisão de Administração e Finanças nº
145/2013, de 03 de junho, do seguinte teor:

Pinto, datado de 23/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de vários materiais para as hortas da tapada grande (Tanques), na Mina de S. Domingos Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém, o material necessário, à exceção da "Torneira de emboque", que segundo informação do armazém, não temos esse material em stock;
Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: 2 unid - Tubo Rígido de 75mm*6mts PN16 PVC
- 1,6 Ton - Areia lavada
MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE CIMENTO:
Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, por seu ofício nº 31/2013, de 09 de maio, solicita a cedência de 1 palete de cimento para a reparação de arruamentos em Murteira e construção de bases para contentores de lixo em Manuel Galo e Vaqueiros
O processo integra a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº
144/2013, de 03 de junho, do seguinte teor:
Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse
sentido; Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários;
Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação a cedência do material solicitado; Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 55 unid. Sacos de Cimento (35Kg)216,34€" A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material constante na Informação acima transcrita
15.6 APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE S.
<b>MIGUEL DO PINHEIRO – PEDIDO DE AREIA LAVADA</b> :
nas ruas de diversas povoações

"Tendo em conta o ofício nº 45/2013 da Junta de Freguesia de S. Miguel do
Pinheiro, datado de 21/05, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 20
toneladas de areia lavada, para proceder a reparações nos arruamentos em
Murteira e reparação de buracos nas ruas de várias povoações;
Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse
sentido;
Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em
armazém o material necessários;
Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para
deliberação a cedência do material solicitado;
Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 20 ton. Areia lavada147,60€"
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar a cedência do material constante na Informação acima transcrita.
15.7 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO DE PAGAMENTO EM
PRESTAÇÕES – MANUEL MIGUEL DOS REIS:
Foi presente o processo supra, o qual contém: (Conservatore de Districtore de Distri
a)- A Informação da Divisão de Administração e Finanças/Secção de Administração
Geral nº 119/2013, de 07 de maio, do seguinte teor:
"Por carta datada de 19 de abril passado e com registo de entrada nos
serviços a 23 do mesmo mês, o Snr. Manuel Miguel dos Reis, residente em
Penedos, requer o pagamento em prestações de dívidas de fornecimento de água
que lhe foram instauradas, referentes aos consumos de maio a novembro de 2012
(inclusivé), no valor total, na presente data, de CENTO E QUARENTA E CINCO
EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS (145,99 €) conforme simulação em anexo
Nos termos do nº 1 do artº 199º do Código do Procedimento e do Processo
Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o
interessado prestar garantia idónea que seja suscetível de assegurar os seus
créditos
Informa-se ainda que além da prestação da garantia, o pedido poderá sei
deferido desde que, cumulativamente se encontrem reunidas as condições previstas
no nº 4 do artº 196º do mencionado Código, com a redação que lhe foi dada pela
Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013)
onde se refere:
Art <sup>o</sup> 196º
"4 – O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o
executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez
não devendo o número das prestações em caso algum exceder 36 e o valor de
qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização."
Nestes termos e para apuramento da situação económica do requerente
deverá ser elaborado Relatório Social e presente a reunião de Câmara para decisão.
Refira-se que a Unidade de Conta é atualmente de 102,00 €."
b)- A Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 85/2013, de 04
do junho, do coguinto toor:
de junho, do seguinte teor:
Munícipe: Manuel Miguel dos Reis
Mullicipe. Malluel Miguel aus Kels
Residente / localidade: Penedos
Freguesia de São Miguel do PinheiroBI: n.º4936991
BI: n.º4936991
NIT: 12935354U

Valor de consumo de água em divida: 145,99€
Referente aos meses de Maio a Novembro de 2012Solicitado: O Munícipe, Sr. Manuel Miguel dos Reis solicita à Autarquia, o pagamento das faturas do consumo de água em divida, em cinco prestações,
pagando um valor aproximado de 29,20€/mêsConsiderámos:
- Valor de reforma;
-Despesas mensais (serviço de apoio domiciliário, eletricidade, água, medicamentos)
Com base na informação social (em anexo) é parecer do DECAS /Ação Social que seja permitida autorização para pagamento da divida em cinco prestações, (29,20€ valor aproximado)."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida de água em cinco (5) prestações conforme
proposto na Informação Social acima transcrita
15.8 CONTRATO-PROGRAMA COM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO -
<b>MERTURIS, E.M</b> .: Foi presente, á semelhança de anos anteriores, a proposta de Contrato-
Programa a celebrar com a MERTURIS – Empresa Municipal de Turismo, E.M., com vista à concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre ambas as partes, cabendo ao Município a comparticipação financeira de 20.000,00 € (vinte mil euros).
A 6ª Alteração ao Orçamento Municipal presente nesta reunião contempla o
reforço de verba para cabimentação deste contrato A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato-Programa proposto
16 INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do
público previsto na lei
Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,25 horas
Sendo 10,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada
18ENCERRAMENTO:
Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas.
E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino
assino